



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 486ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 6 de fevereiro de 2019.

1 Às treze horas e trinta minutos (13h30) do dia seis de fevereiro de dois mil e dezenove
2 (2019), na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta
3 cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada
4 de Engenharia Civil e Agrimensura em sua (486ª) Quatringentésima octogésima sexta
5 Reunião Ordinária, sob a Coordenação do Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto. **01 -**
6 **Abertura, verificação do "quorum" e justificativas de faltas de Conselheiros. Presentes**
7 **os Senhores (as) Conselheiros (as):** AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS
8 SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA
9 SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA
10 KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA
11 FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO,
12 SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. **Ausências Justificadas:**
13 Leandro Thomé Gomez. **Ausências Justificadas fora do prazo regimental:** Nihil.
14 **Ausências Injustificadas:** Nihil. **02 - Eleição e Coordenador e Coordenador Adjunto:** A
15 eleição foi conduzida pelo conselheiro Rubens Di Dio, considerando que o mesmo o
16 conselheiro com mais idade. O conselheiro perguntou se alguém tinha interesse em se
17 candidatar para Coordenador da CEECA. Após o Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto, se
18 candidatou e não havendo mais nenhum candidato, foi eleito por aclamação. Após a Eleição
19 o conselheiro informou que haveria eleição para o coordenador adjunto, e foi a conselheira
20 Andréa Simioli Maciel Monteiro colocou seu nome à disposição. Não havendo mais
21 candidatos a conselheira foi eleita por aclamação. **03 - Leitura, discussão e aprovação da**
22 **Ata Anterior.** Não havendo manifestação foi aprovada por unanimidade a Ata da 485ª
23 Reunião Ordinária de 11/12/2018. **04 - Propostas de Conselheiros.** Nihil. **05 -**
24 **Expediente. 5. 1 - Correspondências recebidas para Providências: 001P – Interessado:**
25 Plenário. **Protocolo:** CI 007/2019-DAT, **Assunto:** Encaminhamos para providências a tabela
26 anexa, com as Comissões Permanentes, Especiais e Grupos de Trabalhos que deverão ser
27 recompostas por ocasião da Sessão Plenária n. 425, em 6 fev. 2019, para que as indicações
28 sejam analisadas previamente pelas Câmaras Especializadas, objetivando a indicação de
29 Conselheiros que se comprometam efetivamente participar das atividades desenvolvidas.
30 Lembramos que, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho, as comissões e
31 grupos de trabalhos serão escolhidos entre os conselheiros regionais titulares, sendo
32 permitida uma única reeleição. Ética do Exercício Profissional - (CEEP), Legislação
33 Profissional – (CLP), Educação e Atribuição Profissional- (CEAP), Renovação do Terço - (CRT),
34 Orçamento Tomada de Contas - (COTC), Planejamento e compras – (CPC), Mérito – (CM),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

35 Sindicância e de inquérito – (CSI), GT fiscalização preventiva integrada – (FPI), Programa
36 Crea-JR. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por indicar os
37 seguintes nomes para Comissão de Ética – CEEP, 1 Eng° Civil AHMAD HASSAN GEBARA,
38 2. Engª Civil ELAINE DA SILVA DIAS, 3. Eng° Amb. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e 4.
39 Engª Sanit. e Amb. ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO; Comissão de Legislação
40 Profissional – (CLP): 1. Eng° Civil DOMINGOS SAHIB NETO e 2. Eng° Civil RAFAEL ARAUJO
41 BIANCHI; Comissão de Educação e Atribuição Profissional- (CEAP): 1. Eng° Sanit. e Amb.
42 ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 2. Eng° Amb. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 3. Eng°
43 Civil RUBENS DI DIO e 4. Eng° Civil GANEM JEAN TEBCHARANI; Comissão de Renovação
44 do Terço: 1. Eng° Civil JEAN SALIBA e 2. Engª Civil REGINA KEIKO HIANE OSHIRO,
45 Comissão Orçamento Tomada de Contas - (COTC): 1.Eng° Civil JEAN SALIBA e 2. Eng° Civil
46 NILTON MARIN RODRIGUES; Comissão Planejamento e compras – (CPC), sem indicação;
47 Comissão do Mérito – (CM): 1. Eng° Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI e 2. Eng° Civil SÉRGIO
48 VIERO DALAZOANA; Comissão Sindicância e de inquérito – (CSI) sem indicação; GT
49 fiscalização preventiva integrada – (FPI) 1. Eng° Civil AHMAD HASSAN GEBARA; Programa
50 Crea-JR; 1. Eng° Sanit. e Amb. ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 2. Eng° Civil JEAN
51 SALIBA e 3. Engª Civil ELAINE DA SILVA. **002P - Interessado:** Eng. Elétr. e Seg. Trab.
52 Reynaldo Barros – CONFEA. **Protocolo:** 1473801. **Assunto:** Decisão PL-1947/2018, QUE
53 DEFINIU A DATA FINAL (26/04/2019) para que as indicações às homenagens de Medalha
54 do Mérito, Menção Honrosa e inscrição no Livro do Mérito do Sistema CONFEA/CREA, no
55 ano de 2019, sejam protocolizadas no CONFEA. A CEECA, após análise da documentação
56 apresentada, **DECIDIU** por indicar para inscrição no Livro do Mérito do Sistema
57 Confea/Crea: Eng° Civil e de Segurança do Trabalho GILSON ARIMURA ARIMA, Eng° Civil
58 SEBASTIÃO ERNANI PEREIRA MENDES, Eng° Civil ERNESTO VARGAS BAPTISTA, para
59 Medalha do Mérito e Menção Honrosa a CEECA não indicou. **003P - Interessado:** Camila
60 Carneiro Pinheiro. **Protocolo:** F2018/136914-6. **Assunto:** Solicita revisão de atribuição. A
61 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro
62 LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO. **004P - Interessado:** Engenheiro Civil Leandro Thomé
63 Gomez. **Protocolo:** 1473886. Assunto: Requerimento de afastamento temporário por 6
64 meses, a título de incompatibilidade de agenda devido a demanda de trabalho fora do Estado
65 de Mato Grosso do Sul. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por
66 aprovar o requerimento do Conselheiro LEANDRO THOMÉ GOMEZ. **005P - Interessado:**
67 Geógrafa Maria Aparecida de Brito. Protocolo: FF2018/136286-9/FF2018/136289-3/
68 FF2018/136288-5/FF2018/136285-0/FF2018/136278-8/FF2018/136283-4. **Assunto:** A
69 profissional Geógrafa Márcia Aparecida de Brito requer a baixa das ART's de Elaboração de
70 Projeto de Licenciamento Ambiental n°: 11398746, 11397706, 11398749, 11280873,
71 11258160, 11324671. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por
72 designar o Conselheiro MARCELO VERÃO DA FONSECA. **006P - Interessado:** UNIP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

73 Universidade Paulista. **Processo:** 160718/17 – MS11038. **Assunto:** Registro de Curso –
74 Estruturas de Concreto e Fundações. A CEECA, após análise da documentação
75 apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro RAFAEL ARAUJO BIANCHI. **007P** -
76 **Denunciado:** Engenheiro Civil J. J. S. S. **Processo:** 158.673/2016. **Assunto:**
77 Encaminhamos o processo em epígrafe, que trata de denúncia de infração ao Código de
78 Ética, para julgamento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir dos recebimentos
79 dos autos nos termos do artigo 29 Anexo da Resolução n. 1004, de 27 de junho de 2003. A
80 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro
81 JEAN SALIBA. **008P** - **Protocolo:** 759393. **Processo** DEP: 160.976/2018. **Denunciante:**
82 Caio Augusto Cesar de Souza. **Denunciado:** Engenheiro Civil C. T. D. A. **Assunto:** Possível
83 indicio de infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação
84 apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro DOMINGOS SAHIB NETO. **009P** -
85 **Protocolo:** 2019/0012948. **Interessado:** Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró.
86 **Assunto:** Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação e elaboração de 11
87 (onze) Planos Diretores Municipais dos Municípios de Ribeira (SP), Corumbataí (SP),
88 Alambari (SP), Doutor Ulysses (PR), Sarapuú (SP), Morungaba (SP), Boa Esperança do Sul
89 (SP), Itirapina (SP), Capela do Alto (SP), Guapiara (SP) e Ribeirão Branco (SP). Total de
90 4.585,73 km² e 121.633 habitantes. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
91 **DECIDIU** por designar o Conselheiro DOMINGOS SAHIB NETO. **010P** - **Protocolo:** 1474028
92 e CI 008/2019-DAT **Interessado:** Ofício Circular n. 32/2018/CONFEA. **Assunto:**
93 Encaminha a decisão plenária que definiu a data para que as indicações de nomes a serem
94 homenageados, nas categorias de Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e menção
95 Honrosa, pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, em 2019. **CI** – Em atenção ao Ofício Circular
96 32/2018-CONFEA protocolado neste Conselho sob o nº 1474028 em 9/1/2019, solicitamos
97 que as indicações dos nomes para o Medalha do Mérito, Livro do Mérito e Menção Honrosa
98 seja impreterivelmente no dia 6 de fevereiro de 2019, considerando o curso prazo solicitado
99 pelo CONFEA. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por indicar
100 para inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea: Eng^o Civil e de Segurança do
101 Trabalho GILSON ARIMURA ARIMA, Eng^o Civil SEBASTIÃO ERNANI PEREIRA MENDES,
102 Eng^o Civil ERNESTO VARGAS BAPTISTA para Medalha do Mérito e Menção Honrosa a
103 CEECA não indicou. **011P**- **Protocolo:** 1474087. **Interessado:** Engenheiro Civil Robson
104 Shirado. **Assunto:** Encaminha o requerimento protocolado sob o n. 1474087 em nome da
105 Secretaria de Estado de Educação, em resposta ao Of. N. 003/2019 – DAR – ART, para
106 análise e parecer quanto á NULIDADE da ART n. 1320170123209 do Engenheiro Civil
107 Robson Shirado (segue o referido ofício n. 004/2019 – DAR – ART e seus anexos). A CEECA,
108 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro NILTON
109 MARIN RODRIGUES. **012P** - **Protocolo:** 1473876 e 1473931. **Interessado:** Plenário.
110 **Assunto:** Ofício Circular n. 31/2018-CONFEA e Ofício Circular 39/2018-CONFEA - Aprova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

111 a realização do Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, nos dias 20,
112 21 e 22 de fevereiro de 2019, em Brasília – DF e dá outras providências. A CEECA, após
113 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por deliberou por indicar para inscrição no
114 Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea: Engº Civil e de Segurança do Trabalho GILSON
115 ARIMURA ARIMA, Engº Civil SEBASTIÃO ERNANI PEREIRA MENDES, Engº Civil ERNESTO
116 VARGAS BAPTISTA para Medalha do Mérito e Menção Honrosa a CEECA não indicou. **5. 2 -**
117 **Correspondências recebidas para Conhecimento: 001C - Referência:** CONFEA.
118 **Protocolo:** 1473936. **Assunto:** Ofício Circular nº 34/2018/Confea - Esclarece que os
119 Conselhos Regionais, mediante convênio, podem estabelecer valores de taxa de Anotação de
120 Responsabilidade Técnica acessíveis para execução de obra ou prestação de serviço para
121 programa de interesse social na área urbana ou rural, o que atende ao pleito contido do
122 ofício nº 74/2018/DMH/SNH-MCIDADES. A CEECA tomou conhecimento. **002C -**
123 **Referência:** CONFEA. **Protocolo:** 1473932. **Assunto:** Ofício Circular nº 35/2018/CONFEA -
124 Aprova o projeto de Resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do
125 engenheiro de bioprocessos e biotecnologia e insere o respectivo título na Tabela de Títulos
126 Profissionais do Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício
127 profissional”, e dá outras providências. A CEECA tomou conhecimento. **003C - Referência:**
128 CONFEA. **Protocolo:** 1473933. **Assunto:** Ofício Circular nº 36/2018/CONFEA - Aprova o
129 projeto de Resolução que “Altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10, e
130 acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 10 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de
131 2015” e dá outra providência. A CEECA tomou conhecimento. **004C - Referência:** CONFEA.
132 **Protocolo:** 1473934. **Assunto:** OFÍCIO CIRCULAR Nº 37/2018/CONFEA - Aprova projeto de
133 Resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de
134 saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema
135 Confea/CREA para efeito de fiscalização do exercício profissional”. A CEECA tomou
136 conhecimento. **005C - Referência:** Clécia Maria de Abrantes Moreira – Assistente da Mesa
137 Diretora do Plenário – CONFEA. **Protocolo:** 1473530. **Assunto:** Cópia da Resolução 1.110,
138 de 14 de dezembro de 2018, que altera a Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005 e
139 informamos que esta foi publicada na Seção 1 do DOU de 19 de dezembro de 2018, páginas
140 193 e 194. A CEECA tomou conhecimento. **006C - Referência:** CONFEA. **Protocolo:**
141 1473520. **Assunto:** Ofício Circular nº 2746/2018 - Impedimento Judicial para registro
142 profissional de professores universitários que lecionam disciplinas relacionadas com a
143 engenharia ou agronomia. A CEECA tomou conhecimento. **007C - Referência:** Ana Cristina
144 Duarte Braga – Gerente do Departamento Jurídico – CREA-MS. **Assunto:** Encaminhado o
145 acórdão já transitado em julgado referente à ação ordinária em epígrafe em que são partes
146 CREA-MS e CONCREMOL, e que tramita perante a 4ª Vara Federal de Campo Grande, em
147 que julgou procedente “o PEDIDO do autor para desconstruir as autuações impugnadas,
148 reconhecendo a inexigibilidade de anotações de responsabilidade técnica (ART) para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

149 atividade de comercialização de lajes.” A CEECA tomou conhecimento. **008C - Referência:**
150 CONFEA. **Protocolo:** 1473875. **Assunto:** Ofício Circular nº 2696/2018/CONFEA.
151 Homologação da Proposta Orçamentária do CREA/MS RELATIVA AO EXERCÍCIO 2019.
152 Encaminhado cópia da Decisão PL – 1906/2018 aprovada na Sessão Plenária Ordinária
153 1.478, realizada em 28 de novembro, na sede do Confea em Brasília-DF. A CEECA tomou
154 conhecimento. **009C - Referência:** Engenheiro Civil Joel Krüger – Presidente do CONFEA.
155 **Protocolo:** 1473800. **Assunto:** Mensagem aos presidentes de CREAS. A CEECA tomou
156 conhecimento. **010C - Referência:** Clécia Maria de Abrantes – Assistente da Mesa Diretora
157 do Plenário. **Protocolo:** 1473539. **Assunto:** Encaminha a composição do Plenário CONFEA
158 2019. A CEECA tomou conhecimento. **011C - Referência:** Michele Fernandes Chedid –
159 Secretária da Diretoria – MÚTUA. **Protocolo:** 1473921. **Assunto:** Encaminha o calendário de
160 Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva da Mútua para o exercício de 2019. A CEECA
161 tomou conhecimento. **012C - Referência:** Clécia Maria de Abrantes – Assistente da Mesa
162 Diretora do Plenário. **Protocolo:** 1473539. **Assunto:** Encaminha a composição do Plenário
163 CONFEA 2019. A CEECA tomou conhecimento. **013C - Referência:** Gerência de
164 Relacionamentos Institucionais – CONFEA. **Protocolo:** 1473807. **Assunto:** Mensagem
165 Eletrônica 01/2019 – CP – Segue para conhecimento o teor da Deliberação nº 5.200/CEAP
166 referente à proposta nº 057/2018-CP, que trata da constituição de uma Comissão Temática
167 para acompanhar a implementação das novas diretrizes curriculares da engenharia e seus
168 impactos sobre a concessão de títulos e atribuições pelo Sistema, bem como as questões
169 relacionadas ao ensino a distância, mediante proposta da CEA. A CEECA deliberou por
170 determinar para que seja enviado via e-mail a mensagem eletrônica a todos os Conselheiros.
171 A CEECA tomou conhecimento. **014C - Referência:** Clécia Maria de Abrantes Moreira –
172 Assistente da Mesa Diretora do Plenário – CONFEA. **Protocolo:** 1473524. **Assunto:**
173 Encaminha, para conhecimento, cópia da Decisão PL-1988/2018 deste Federal, aprovada na
174 Sessão Plenária Ordinária 1.480, realizada em 13 de dezembro de 2018, na sede do CONFEA
175 em Brasília-DF. A CEECA tomou conhecimento. **015C - Referência:** CONFEA. **Protocolo:**
176 1473983. **Assunto:** Ofício Circular nº 46/2018/CONFEA – Aprova o projeto de resolução em
177 anexo que altera a Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, e dá outra providência.
178 A CEECA tomou conhecimento. **016C - Referência:** CONFEA. **Protocolo:** 1473981.
179 **Assunto:** Ofício Circular nº 42/2018/CONFEA. Determina ao CREA-MG o encaminhamento
180 com máxima brevidade do processo nº 8972718, que trata do cadastro do curso de
181 graduação em Agroecologia, bacharelado, ofertado pelo Instituto Federal de Educação,
182 Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campos Rio Pomba, para análise deste
183 Federal e dar conhecimento a todos os Regionais para que adotem os mesmos
184 procedimentos relacionados acima em relação aos egressos de curso de bacharelado em
185 Agroecologia. A CEECA tomou conhecimento. **017C - Referência:** Associação Brasileira de
186 Engenheiros Mecânicos – Secção do Mato Grosso do Sul. **Protocolo:** 1474165. **Assunto:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

187 Ofício n° 003/2019 A ABEMEC MS comunica a nova diretoria e conselheiros para o biênio
188 2019 e 2020. A CEECA tomou conhecimento. **018C - Protocolo:** 1473816. **Assunto:**
189 Mensagem Eletrônica - Projeto de Lei 5.680/2013, “dispõe sobre a escolha dos membros do
190 Conselhos Federais e Regionais incumbidos da fiscalização do exercício profissional”. A
191 CEECA tomou conhecimento. **019C - Referência:** Tarefa n. 41442 e-CREA. **Parecer** n.:
192 002/2019 – DJU. **Assunto:** Orientação quanto a aplicação da Lei Federal n. 13.726/2018,
193 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do
194 Distrito Federal e dos Municípios. A CEECA tomou conhecimento. **020C - Referência:** DFI –
195 Luis Antônio Rodrigues Silva. **Assunto:** Cronograma de Fiscalização referente ao mês de
196 fevereiro – CREA-MS. A CEECA tomou conhecimento. **5. 3 - Solicitação de “Vistas” Nihil.**
197 **5. 4 - Solicitação de Excepcionalidade.** Nihil. **6.1 Ordem do Dia: 6.1.1 Relatos**
198 **aprovados “ad referendum” da Câmara:** Adendo a presente ATA. **6.1.2 CI’s aprovadas “ad**
199 **referendum” da Câmara:** Adendo a presente ATA. **6.1.3 Distribuições de Processos**
200 **Revéis e SF:** Adendo a presente ATA; **6.1.4 Relatos de Auto de Infração e Revéis:** Adendo
201 a presente ATA; **6.1.5 Distribuições de Processos Revéis e SF:** Adendo a presente ATA. **07**
202 **– Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara. 7. 1 CONS. AHMAD**
203 **HASSAN GEBARA.** Nihil. **7. 2 ANDERSON SECCO DOS SANTOS. 1) Protocolo:** 1473743.
204 **Interessado:** Inspetora CREA-MS – Corumbá - Danusa Ortega Sulzer. **Assunto:** Solicita
205 informações acerca dos profissionais habilitados para entrada em projetos ambientais com
206 objetivo de emissão de licença ambiental junto aos órgãos ambientais. A CEECA, após
207 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Anderson
208 Secco Dos Santos com o seguinte teor: Os projetos ambientais são de característica
209 multidisciplinar, sendo que os profissionais de diversos níveis de formação vinculados ao
210 Sistema Confea/CREA (Resolução n°. 1.057, de 31 de julho de 2014), considerando o
211 princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução n° 218, de 1973, no sentido de que nenhum
212 profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas
213 características de seu currículo escolar, estão habilitados para elaboração ou participação
214 de projetos Ambientais. A este Conselho compete somente a fiscalização da atividade
215 profissional de profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea de acordo com a Lei
216 5.194/66. O exposto pelo interessado pode ser caracterizado como um direito coletivo não
217 respeitado, sendo o Ministério Público o órgão que deve de agir em defesa desse direito. **7. 3**
218 **CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO.** Nihil. **7. 4 CONS. DOMINGOS SAHIB**
219 **NETO. 7. 5 CONS. ELAINE DA SILVA DIAS. Protocolo:** 1430585. **Interessado:** SENAC -
220 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Processo: 150.096/2015. **Assunto:**
221 Cadastramento do Curso do Técnico em Meio Ambiente. O processo foi devolvido
222 considerando a Lei n° 13.639/2018, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais –
223 CFT. **7. 6 CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI. 1) - Referência:** CI n. 060/2018-DART-
224 ART. **Interessado:** Engenheiro Civil Vilmar José Amâncio De Castro. **Protocolo:** 1439935.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

225 **Assunto:** Em atenção à solicitação enviada através da Decisão n. 658/2018-CEECAS
226 conforme cópia anexa, referente ao protocolo 1439935, foram enviadas ART's emitidas pelo
227 Técnico em Construção Civil em epígrafe, após o ano de 2010, para análise e parecer.
228 Diligência. **2) Processo SF:** 2015000829. **Referência: Engenheiro Civil Fernando José**
229 **Baraúna Recalde. Assunto:** O Conselheiro da Câmara de Engenharia Elétrica e Mecânica
230 Ricardo Camparim solicita a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e
231 Segurança do Trabalho informações quanto as atribuições do referido profissional para o
232 desempenho das atividades de elaboração de projetos de estrutura metálica incluindo
233 montagem e instalações, conforme projeto arquitetônico apresentado. Próxima Reunião. **3)**
234 **Protocolo:** 2018/105909-0. **Referência:** Engenheiro Civil Marcio Flores Martinez. **Assunto:**
235 Solicita baixa da ART 1320180055090. Próxima Reunião. **4) Processo:** 3942/82.
236 **Interessado:** Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró. **Assunto:** Solicita atribuições para
237 responder por empresas de cerca elétrica e portão elétrico. Instalação e Manutenção. A
238 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do
239 conselheiro Ganem Jean Tebcharani com o seguinte teor: Em análise à documentação
240 apresentada, considerando que é atribuição do Engenheiro Civil o desenvolvimento de
241 atividades de projeto e execução de instalações elétricas em baixa tensão. Sou de parecer
242 favorável à concessão das atribuições de instalação e manutenção de cerca elétrica e portões
243 elétricos. Com restrição à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, como por
244 exemplo, motores, central de alarme e choque. **5) Protocolo:** F2018/035716-0. Interessado:
245 Técnico em Construção Civil Salim Michel Buainain. **Assunto:** Solicita registro de ART "a
246 posteriori". Próxima Reunião. **6) Protocolo:** F2018/035712-8. **Interessado:** Técnico em
247 Construção Civil Salim Michel Buainain. **Assunto:** Revisão de atribuições. Próxima Reunião.
248 **7. 7 CONS. JEAN SALIBA.** Nihil. **7. 8 CONS. JULIO DA CAS NETTO.** Nihil. **7. 9 CONS.**
249 **REGINA KEIKO HIANE OSHIRO.** Nihil. **7. 10 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO.**
250 **1) Protocolo:** 1442259. **Processo:** 159. 672/2016. **Denunciante:** José André Nunci.
251 **Denunciado:** C. J. C. **Assunto:** Denúncia. Próxima Reunião. **2) Protocolo:** 1150403.
252 **Processo:** 142.192/2013. **Denunciante:** Roza Vanilde Demundo. **Denunciado:** R. A. D.
253 **Assunto:** Denúncia. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
254 aprovar o parecer do conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto com o seguinte teor: Por todo
255 acima exposto, entende este relator que não houve infração ao Código de Ética Profissional,
256 devendo o processo ser arquivado. **3) Protocolo:** 1149814. **Processo:** 153.887/2015
257 **Denunciante:** José Leonel Ribeiro. **Denunciado:** A. O. A. **Assunto:** Denúncia. A CEECA,
258 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro
259 Lincoln de Andrade Pizzatto com o seguinte teor: Em face do exposto, considerando que o
260 profissional não é reincidente, bem como considerando que o teor da denúncia não
261 caracteriza fato grave e que houve acordo entre as partes, manifestamo-nos pelo
262 arquivamento do processo. **4) Protocolo:** 1125822. **Processo:** 135.512/2011. **Denunciante:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

263 José Aroldo Paiva. **Denunciado:** R. F. de M. **Assunto:** Denúncia. A CEECA, após análise da
264 documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Lincoln de Andrade
265 Pizzatto com o seguinte teor: Por todo acima exposto e, considerando que não houve
266 manifestação das partes para instrução do processo; Considerando que a documentação
267 constante da denúncia não é suficiente para configurar infração ao código de ética
268 profissional; Considerando finalmente que o processo incidiu em prazo prescricional em face
269 do desinteresse das partes, manifestamo-nos por seu arquivamento. **5) Protocolo:** 456392.
270 **Processo:** 127.665/2010. **Denunciante:** Joanita Campos Ametlla. **Denunciado:** D. F. M.
271 **Assunto:** Denúncia. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
272 aprovar o parecer do conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto com o seguinte teor: Em face
273 do acima exposto, e considerando que a denúncia não oferece argumento suficiente para
274 penalização da denunciante, bem como considerando que ao ser questionada sobre possível
275 instauração de processo administrativo em desfavor da denunciante, a Procuradoria Geral
276 do Município de Corumbá não se manifestou, e que observando as ARTs em aberto da
277 profissional também não são fundamentos satisfatórios para julgamento do processo,
278 manifestamo-nos por sua improcedência e arquivamento. **7. 11 CONS. LUIZ MARCELO**
279 **VERÃO DA FONSECA. 1) Protocolo:** 2018/127642-3. **Interessado:** Engenheiro Sanitarista
280 e Ambiental Lucas Meneghetti Carromeu. **Assunto:** Solicita revisão de atribuição no que
281 concerne as atividades de conclusão do curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de
282 Imóveis Urbanas e Rurais, com carga horário de 410 horas. Salienta que o referido pedido
283 foi embasado nas Decisões Plenárias PL – 0506/2012 – 0454/2014 do CONFEA. Próxima
284 Reunião. **2) Protocolo:** 2018/130262-9. **Interessado:** Engenheiro Sanitarista e Ambiental
285 Ivan Paschoaletto Kojima. **Assunto:** Solicita atribuição para o desempenho das atividades de
286 geoprocessamento e georreferenciamento. Próxima Reunião. **7. 12 CONS. NILTON MARIN**
287 **RODRIGUES. 1) Referência:** Denúncia. Denunciante (A): CIRLENE SGUISSARDI CORREA
288 DE OLIVEIRA. Denunciada (O): P. M. S. S. Protocolo: 1468736 e 1469494. Assunto:
289 Denúncia em desfavor Engenheiro Civil P. M. S. S. A CEECA, após análise da documentação
290 apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto com o
291 seguinte teor: Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela abertura do Processo Ético
292 Disciplinar e encaminhamento para a Comissão de Ética do Exercício Profissional – CEEP,
293 para as devidas providências. **2) Denunciante:** Honorina Oliveira de Senna. Denunciado:
294 Engenheiro Civil A. L. D. A. N. Processo DEP: 160.961/2018. Assunto: Verificar “possível”
295 “indícios” a falta de ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
296 aprovar o parecer do conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto com o seguinte teor: Por todo
297 acima exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento do processo, por constatar nos
298 documentos presentes no processo acima epigrafado, que o engenheiro não agiu de má fé e
299 consequentemente não infringiu o Código de Ética Profissional, uma vez que títulos antigos
300 são passíveis de erros técnicos em suas descrições, impossibilitando daí a reconstrução do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

301 mesmo. **7. 13 CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI.** Nihil. **7. 14 CONS. RUBENS DI DIO.**
302 Nihil. **7. 15 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA. 1) Protocolo:** 1465401. **Interessado:**
303 Lucirene Pereira Gomes. **Assunto:** Denúncia em desfavor ao Engenheiro Civil C.F. A CEECA,
304 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro
305 Sergio Viero Dalazoana com o seguinte teor: Com o exposto, encaminho este processo à
306 Comissão de Ética para as devidas providências. **7. 16 CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA**
307 **RIBEIRO.** Nihil. **7. 17 CONS. VIRGILIO BARBOSA BALLE. 1) Protocolo:** 1472714.
308 Processo: 143. 121/2013. **Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem
309 Industrial (Três Lagoas). **Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.
310 A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do
311 conselheiro Virgílio Barbosa Balle com o seguinte teor: Por todo acima exposto,
312 considerando que todos os documentos necessários ao proposto curso foram apresentados;
313 considerando que toda a documentação dos Formulário A e B devidamente preenchidos
314 conforme art. 3º e 4º respectivamente do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de
315 2016 do Confea foi devidamente apresentada. Manifestamos parecer favorável ao
316 cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado pelo SENAI na
317 FATEC SENAI Três Lagoas – MS, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de
318 Técnico em Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da
319 Resolução nº 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do
320 Decreto nº 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o
321 artigo o artigo 2º da resolução nº 1.057/14 do Confea. **2) Protocolo:** 1472721. **Processo:**
322 141. 944/2013. **Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
323 (Naviraí). **Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. Próxima
324 Reunião. **Protocolo:** 1472785. **Processo:** 159. 481/2016. **Interessado:** SENAI – Serviço
325 Nacional de Aprendizagem Industrial (Aparecida do Taboado). **Assunto:** Cadastro do Curso
326 de Técnico em Segurança do Trabalho. A CEECA, após análise da documentação
327 apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Virgílio Barbosa Balle com o
328 seguinte teor: Por todo acima exposto, considerando que todos os documentos necessários
329 ao proposto curso foram apresentados; considerando que toda a documentação Formulário
330 A e B devidamente preenchidos conforme art. 3º e 4º respectivamente do Anexo II da
331 Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea foi devidamente apresentada.
332 Manifestamos parecer favorável ao cadastramento dos Cursos Técnico de Segurança do
333 Trabalho, ministrados pelo SENAI a ser realizados no Centro de Educação e Tecnologia
334 SENAI Naviraí – MS, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Técnico em
335 Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº
336 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto nº
337 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo o
338 artigo 2º da resolução nº 1.057/14 do Confea. **3) Protocolo:** 1472726. **Processo:** 142.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

339 355/2013. **Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Nova
340 Alvorada do Sul). **Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. A
341 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do
342 conselheiro Virgílio Barbosa Balle com o seguinte teor: Por todo acima exposto,
343 considerando que todos os documentos necessários ao proposto curso foram apresentados;
344 considerando que toda a documentação dos Formulário A e B devidamente preenchidos
345 conforme art. 3º e 4º respectivamente do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de
346 2016 do Confea foi devidamente apresentada. Manifestamos parecer favorável ao
347 cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado pela Agência SENAI
348 Nova Alvorada do Sul – MS, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Técnico
349 em Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da
350 Resolução nº 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do
351 Decreto nº 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o
352 artigo o artigo 2º da resolução nº 1.057/14 do Confea. **4) Processo:** 160748/2018.

353 **Interessado:** CETEPS - Centro de Tecnologia e de Educação Profissional. **Protocolo:**
354 1469163. **Assunto:** Curso técnico de segurança do trabalho (retorno de diligência). A
355 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do
356 conselheiro Virgílio Barbosa Balle com o seguinte teor: Por todo acima exposto,
357 considerando que todos os documentos necessários ao proposto curso foram apresentados;
358 considerando que toda a documentação dos Formulário A e B devidamente preenchidos
359 conforme art. 3º e 4º respectivamente do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de
360 2016 do Confea foi devidamente apresentada. Manifestamos parecer favorável ao
361 cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado pela CETEPS –
362 Centro de Tecnologia e de Educação Profissional, e que seja concedido aos egressos do
363 curso, o título de Técnico em Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos
364 Profissionais da Resolução nº 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85, no âmbito da
365 sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo o artigo 2º da resolução
366 nº 1.057/14 do Confea. **7.18 CONS. LUCIANA MACEDO SILVA. 1) Protocolo:** 1472720.
367 **Processo:** Processo 141. 942/2013. **Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de
368 Aprendizagem Industrial (Dourados). **Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança
369 do Trabalho. Próxima Reunião. **2) Protocolo:** 1421788. **Processo:** 149396/2014.
370 **Denunciante:** Simone Leite Bulhões. **Denunciado:** C.F. **Assunto:** Denúncia. Próxima
371 Reunião. **3) Protocolo:** 1473714. **Interessado:** Nirse Ruscheinsky Breternitz. **Assunto:**
372 Solicita alguns esclarecimentos sobre o cadastramento do curso EAD e o futuro do registro
373 dos profissionais concluintes. Próxima Reunião. **8 – ASSUNTOS GERAIS. Nihil. 9 –**
374 **PALAVRA LIVRE. Nihil.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador Engenheiro
375
376



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

377 Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO encerrou os trabalhos às (17h) e para constar, eu,
378 Secretária da CEECA Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL
379 MONTEIRO, fiz digitar a Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor
380 Coordenador e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do
381 Regimento. *****

382
383

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	
<i>Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR</i> <i>(Suplente)</i>	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISSON FERREIRA CORREA (Suplente)	
Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)	
Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Engenheiro Civil e Professor ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO (Suplente)	
Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)	
Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)	
Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
Engenheiro Civil LEANDRO THOMÉ GOMEZ (Titular)	
Engenheira Civil REGINA KEIKO HIANE OSHIRO (Suplente)	
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)	
Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	
Engenheiro Agrimensor LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Agrimensor EDUARDO BARROS BITTENCOURT (Suplente)	
Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Suplente)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor RUBENS DI DIO (Titular)	

Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	
Engenheiro Civil ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	